



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!
ALBÉRICO CORDEIRO
Prefeito

REGISTRADO SOB N. 1.526/2001

AS. FLS. nº 116 v. 6 117

LIVRO N. 95

EM. 31/01/2009

Alexsandro

FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1526/2001
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio útil que especifica e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o domínio útil de um terreno foreiro constituído de um prédio residencial pertencente ao senhor **Jesemiel Pinheiro Cavalcante**, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), situado na Avenida Muniz Falcão, nº 545, medindo 8,75 metros de frente; 8,75 metros de largura nos fundos, por 26,17 metros de frente a fundos, confrontando-se ao lado direito com **Alzira Capitulino**, do lado esquerdo com **Manoel Lúcio** e pelos fundos com **Altamir Monteiro Cavalcante**.

Art. 2º - O imóvel constante do artigo 1º desta Lei, tem destinação específica para instalação da Delegacia Regional do Trabalho – DRT/AL.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

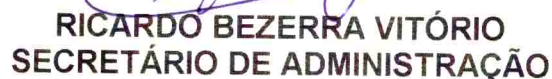
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

2001.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 28 de novembro de


ALBÉRICO CORDEIRO
PREFEITO


RICARDO BEZERRA VITÓRIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO